



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

PROC: 221/2018

EMISSÃO: 25/10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 06/2018 do dia 03/01/2018, Decreto Municipal nº. 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 14/11/2018 até as 08:00 do dia 19/11/2018.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 19/11/2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 13/0819/11/2018.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”**

**PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422**

- OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade de manutenção das Secretarias e do município.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	30000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   150 X 2,6 MM
2	UND	30000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   200 X 3,6 MM
3	UND	30000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   300 X 3,6 MM
4	UND	15.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   400 X 4,8 MM
5	UND	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 800X4,8MM
6	UND	20	ABRAÇADEIRA COMPLETA PARA PADRÃO COPEL
7	UND	400	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"
8	UND	1	ADAPTADOR P/FURADEIRA PLUS P/ENCAIXE DE BROCA LISA
9	UND	50	ADAPTADOR PARA TOMADA T
10	UND	80	ADAPTADOR PARA TOMADA   VÁRIOS TIPOS (REDONDO/RETO).
11	UND	10	ALICATE 8"X1000 UNIVERSAL CABO LARANJA NR10
12	UND	4	Alicate bico meia cana longo 8" isolamento 1000volts COR LARANJA
13	UND	1	Alicate Pressão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	UND	45	Arame galvanizado nº 16
15	UND	5	ARCO SERRA   SEGUETA
16	UND	4	BALDE DE LONA VERDE PARA FERRAMENTAS 450 X 350 DIÂMETRO
17	UND	300	BOCAL E-27   PORCELANA
18	UND	100	BOCAL E-27 PORCELANA REFORÇADO PADRÃO I.P
19	UND	10	BP BOLÃO, LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO   DIMENSÃO 500MM X 500MM, LAMPADA INDICADA ATÉ 400WATTS, PADRÃO PARA POSTE RETO COM (BASE COM 60,3MM DE DIÂMETRO INTERNO) SOQUETE E-40
20	UND	10	BP MINI BOLÃO, LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO DIMENSÃO 380MM X 380MM, LAMPADA INDICADA ATÉ 250WATTS, PADRÃO PARA POSTE RETO COM (BASE COM 60,3MM DE DIÂMETRO INTERNO) SOQUETE E-27
21	UND	100	BRAÇO DE LUZ DE 1 METRO X 3/4X5624 GALVANIZADO A FOGO TIPO ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIA LM 2 E-27 PARA LAMPADA 250WATTS LARGURA MM X COMPRIMENTO 360MM COM DISSIPADOR DE CALOR
22	UND	50	Broca aço rápido várias medidas até 16mm
23	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   10 X 460 MM
24	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   12 X 160 MM
25	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   16 X 400 MM
26	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   8 X 400 MM
27	UND	20	Broca para madeira várias medidas até 16mm
28	UND	50	Broca videa várias medidas até 16mm
29	UND	300	Bucha 10mm com parafuso sextavado
30	UND	300	bucha 6 com parafuso
31	UND	300	bucha 8 com parafuso
32	UND	30	Cabeçote 1" de pvc
33	UND	40	Cabeçote p/ 1" ALUMINIO.
34	UND	36	CABO 2,5 MM2 FLEXÍVEL BRANCO PRETO VERMELHO AZUL ROLO COM 100 METROS.
35	UND	5	CABO 25MM² COBRE RÍGIDO
36	UND	3	CABO 35MM² COBRE RÍGIDO
37	UND	600	CABO 3X10 MM² DE ALUMÍNIO ISOLADO
38	UND	300	CABO 4 X 16 MM² DE ALUMÍNIO ISOLADO
39	UND	500	cabo 4x35 mm² de aluminio isolado
40	UND	42	CABO FLEXÍVEL 0,6-2X1,5MM2 ROLO COM 100METROS
41	UND	30	CABO FLEXÍVEL 0,6-2X2X,5MM2. ROLO C/100 METROS
42	UND	1	Cabo para telefone   4 vias cinza
43	UND	4	CABO PP 3,4,0MM2. ROLO C/100 METROS.
44	UND	6	CABO PP 3X1,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.
45	UND	10	CABO PP 3X1,5MM2. ROLO C/ 100 METROS.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46	UND	4	CABO PP 3X10,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.
47	UND	11	CABO PP 3X2,5MM2. ROLO C/ 100 METROS.
48	UND	4	CABO PP 3X6,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.
49	UND	4	CABO PP 4X10,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.
50	UND	4	CABO PP 4X6,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.
51	UND	13	Cadeado 25 mm
52	UND	6	cadeados pequenos 20 mm
53	UND	1	Carro de pedreiro caçamba reforçada pneu câmara de ar
54	UND	8	CAIXA DE FERRAMENTA C/REPARTIÇÃO E PORTA CADEADO
55	UND	40	CAIXA 2X4 PVC COM ENCAIXE 3/4 'E' COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA
56	UND	100	CAIXA 2X4 PVC ENCAIXE 3/4 "E" COM TOMADA
57	UND	25	CAIXA MASSA CALAFETAR
58	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X)   C/OM TOMADA 10 AMP.
59	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X)   COM TOMADA 20 AMP.
60	UND	15	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL AN EM CHAPA
61	UND	50	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM ESPELHO
62	UND	50	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 02 TECLAS
63	UND	22	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 03 TECLAS
64	UND	150	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA
65	UND	80	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 1X20 DIM PARA AR CONDICIONADO
66	UND	20	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 2X20 DIM PARA AR CONDICIONADO
67	UND	10	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 1 X 32 AMP
68	UND	10	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 2 X 32 AMP
69	UND	50	CANALETA   40 MM X 16 MM COM ADESIVO
70	UND	450	CANALETA EM PVC 20 X 10 X 2000 MM   (SISTEMA X) ADESIVADA
71	UND	1	cavadeira de junta concha média pontiaguda cabo com 1,50 mts
72	UND	7	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: AZUL 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED AZUL (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM
73	UND	5	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: BRANCA 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED AZUL (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM
74	UND	1	CHAVE DE FENDA 1/4X4 CABO ISOLADO
75	UND	15	CHAVE DE FENDA 1/4X8 CABO ISOLADO
76	UND	1	CHAVE DE FENDA 1/8X4 CABO ISOLADO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77	UND	10	CHAVE DE FENDA 1/8X8 CABO ISOLADO
78	UND	5	CHAVE DE FENDA 3/8X8 CABO ISOLADO
79	UND	10	CHAVE DE FENDA 3/16X4 CABO ISOLADO
80	UND	15	CHAVE DE FENDA 3/16X8 CABO ISOLADO
81	UND	10	CHAVE PHILIPS 1/16X4 CABO ISOLADO
82	UND	1	CHAVE PHILIPS 1/4X4 CABO ISOLADO
83	UND	1	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO ISOLADO
84	UND	5	CHAVE DE FENDA 5/16/8.
85	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 3/8
86	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 1/2
87	UND	2	CONECTOR EM PORCELANA   PARA FIO 06 MM.
88	UND	20	CONECTOR EM PORCELANA   PARA FIO 10 MM.
89	UND	1000	Conector Perfurante 10-70
90	UND	150	Conector Perfurante 95-150
91	UND	150	Conector Perfurante 95-150
92	UND	100	CONECTOR TAPIT PARA CABO 16 MM
93	UND	100	CONECTOR TAPIT PARA CABO 50 MM
94	UND	1	cordao c/ 25mts 1bocal E27 Isolado emborr p/ mt. 2,5mm2. Cor Verde
95	UND	15	Curva 3/4x 90° de Encaixe Branca
96	UND	20	DISJUNTOR 1X10 AMP DIM.
97	UND	40	DISJUNTOR 1X16 AMP DIM.
98	UND	10	DISJUNTOR 1 X 20 AMP DIM
99	UND	10	DISJUNTOR 1X25 AMP DIM.
100	UND	33	DISJUNTOR 1X32 AMP DIM.
101	UND	35	DISJUNTOR 1 X 50 AMP DIM
102	UND	10	DISJUNTOR 2X10 AMP DIM.
103	UND	15	DISJUNTOR 2X16 AMP DIM.
104	UND	5	DISJUNTOR 2 X 20 AMP DIM
105	UND	10	DISJUNTOR 2X25 AMP DIM.
106	UND	5	DISJUNTOR 2 X 30 AMP DIM
107	UND	32	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM
108	UND	25	DISJUNTOR 2 X 50 AMP DIM
109	UND	45	DISJUNTOR 2X63 AMP DIM
110	UND	10	DISJUNTOR 3X10 AMP DIM



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

111	UND	5	DISJUNTOR 3X100 AMP DIM
112	UND	20	DISJUNTOR 3X16 AMP DIM
113	UND	5	DISJUNTOR 3X20 AMP DIM
114	UND	20	Disjuntor 1x50amp nema.
115	UND	4	DISJUNTOR 3X200 AMP NEMA
116	UND	10	DISJUNTOR 3X25 AMP DIM
117	UND	25	DISJUNTOR 3X32 AMP DIM
118	UND	30	disjuntor 3x50 Amp. Dim
119	UND	15	disjuntor 3x50 amp. nema
120	UND	8	DISJUNTOR 3X63 AMP DIM
121	UND	10	DISJUNTOR 3X70 AMP. DIM.
122	UND	4	DISJUNTOR 3X80 AMP DIM
123	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   30 AMP. DIM
124	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   40 AMP. DIM
125	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   50 AMP. DIM
126	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   70 AMP. DIM
127	UND	5	ELETRODO 2.5 PARA SOLDAR FERRO
128	UND	75	ELETRODUTO 1" PVC PRETO
129	UND	100	Eletroduto 3/4 PVC BRANCO BR de 3MTs
130	UND	230	Emenda agulha
131	UND	2	Escada alumínio de abrir e extensiva 10 degraus NR 10
132	UND	2	Escada de alumínio de abrir e extensiva 8 degraus NR 10
133	UND	2	Escada de fibra dupla 12 degrau NR 10
134	UND	1	ESCADA DE FIBRA DUPLA 13 DEGRAUS   NR 10
135	UND	2	Escada de fibra dupla 14 degrau NR 10
136	UND	1	Escada de fibra dupla abrir r extensiva 8 degraus NR 10
137	UND	20	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS
138	UND	8	FIO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM   ROLO COM 100 METROS
139	UND	6	FIO FLEXIVEL 1 X 10,0 MM   ROLO COM 100 METROS
140	UND	7	FIO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM   ROLO COM 100 METROS
141	UND	5	FIO FLEXIVEL 1 X 4,0 MM   ROLO COM 100 METROS
142	UND	5	FIO FLEXIVEL 1 X 6,0 MM   ROLO COM 100 METROS
143	UND	7	FIO FLEXÍVEL 2X2,5MM. ROLO C/100 METROS
144	UND	20	FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO C/100 METROS
145	UND	5	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM   ROLO COM 100 METROS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

146	UND	8	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm2 rolo de 100 metros
147	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 1,5 MM   ROLO COM 100 METROS
148	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 2,5 MM   ROLO COM 100 METROS
149	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 4,0 MM   ROLO COM 100 METROS
150	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 6,0 MM   ROLO COM 100 METROS
151	UND	23	FIO SOLIDO 1 X 10,0 MM   ROLO COM 100 METROS
152	UND	15	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO 20 METROS
153	UND	380	FITA ISOLANTE GRANDE   CONTENDO 20 METROS
154	UND	2	FURADEIRA COM IMPACTO 800WATTS 127V GS1200
155	UND	40	GLOBO BOCA 15 DE POLICARBONATO
156	UND	10	GLOBO BP - 500 LEITOSO/CRISTAL, LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO DIMENSÃO 515MM X 500MM, LAMPADA INDICADA ATÉ 160WATTS, PADRÃO PARA POSTE RETO COM (BASE COM 60,3MM DE DIAMETRO INTERNO) SOQUETE E-40
157	UND	5	guia de puxar fio 1/4x30 mts
158	UND	40	HASTE TERRA 2,40 METROS COM CONECTOR TIPO U
159	UND	10	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS COM CAIXA PARA CANALETA LINHA X.
160	UND	110	INTERRUPTOR EMBUTIDO   01 TECLA
161	UND	70	INTERRUPTOR EMBUTIDO   02 TECLAS
162	UND	50	INTERRUPTOR EMBUTIDO   03 TECLAS
163	UND	5	interruptor p/ 1 tecla + 1 tecla 2 posição para ligar e fazer exaustão do ventilador c/ pontenciometro, cx de PVC branca
164	UND	20	JOGO DE ABRAÇADEIRA   PARA PADRÃO COPEL
165	UND	6	JOGO DE CHAVES ALLEN PEQUENAS
166	UND	9	JOGO DE CHAVE TORQUE
167	UND	300	junção 20x10 para canaleta (variadas)
168	UND	10	LÂMINA PARA SERRA TICO TICO   CORTE DE LEÃO
169	UND	10	Lâmpada dicroica 50 watts E-27
170	UND	200	LÂMPADA ECONOMICA 127 V   23 WATTS
171	UND	1100	LÂMPADA ECONOMICA 127 V   25 WATTS
172	UND	100	lâmpada economica 32 watts 127 v
173	UND	1	LAMPADA ECONOMICA 127V 36 WATTS.
174	UND	30	LAMPADA ECONOMICA 65WATTSX220V
175	UND	1	LÂMPADA ECONOMICA 220 V   23 WATTS
176	UND	20	Lâmpada fluorescente 14watts T5
177	UND	250	LÂMPADA FLUORESCENTE   20 WATTS.
178	UND	1600	LÂMPADA FLUORESCENTE   40 WATTS.
179	UND	10	Lâmpada halogena PAR E-27 20-50 watts verde
180	UND	10	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

181	UND	1100	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS
182	UND	1500	LÂMPADA LED TUBULAR 20 WATTS PARA LUMINÁRIA DE 40 WATTS
183	UND	300	LAMPADA LED 10 WATTS.
184	UND	30	LAMPADA METALICA 70WATTS BRANCO
185	UND	30	LAMPADA METALICA 150 WATTS BRANCO
186	UND	10	LAMPADA METALICA AZUL 250 WATTS
187	UND	10	LAMPADA METALICA VERDE 150WATTS
188	UND	35	LAMPADA METALICA VERDE 250WATTS
189	UND	20	LAMPADA METALICA VERDE 400 WATTS
190	UND	5	Lâmpada PAR 20 watts E-27
191	UND	5	Lâmpada PAR dicroica 5pt 5w BC frio
192	UND	5	Lâmpada PAR dicroica 5pt 5w BC quente
193	UND	2000	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 250 W   VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 28.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL
194	UND	300	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 400 W   VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 55.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL
195	UND	2500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W   VIDA MEDIANA 28000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.600 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL
196	UND	30	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W   VIDA MEDIANA 28000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.600 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL
197	UND	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40
198	UND	200	LAMPADA ECONÔMICA 25 WATTS E-27
199	UND	100	LAMPADA ECONÔMICA 36 WATTS.
200	UND	350	LAMPADA INCANDESCENTE BRANCA TRANSPARENTE 15 WATTS E-27
201	UND	5	LATA DE COLA COMPOUND
202	UND	5	LATA DE TINER 05 LITROS
203	UND	10	LATA SPRAY BRANCO
204	UND	10	LATA SPRAY CINZA
205	UND	15	LATA SPRAY PRETO
206	UND	1	LIMPA CONTATO   SPRAY
207	UND	5	Linha de pedreiro 100 mts
208	UND	1	LIXADEIRA 220V X 950WATTS
209	UND	100	LUVA LISA PVC DE ENCAIXE 3/4"
210	UND	200	Luva de emenda para fio 2,5 à 6,0 mm2 x1½ " de comprimento cabo flexível 10 mm
211	UND	2	nivel de bolha de metal com imã
212	UND	90	LUVA DE PVC 1"
213	UND	400	CORDA 1/4.-
214	UND	300	CORDA 3/8.-



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

215	UND	15	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHA 3/4"
216	UND	100	PAR DE PILHAS PALITO
217	UND	100	PAR LUVA DE VAQUETA CANO MÉDIO DE NYLON LARANJA NA PARTE DE CIMA
218	UND	1	LUVA DE BORRACHA P/ISOLAÇÃO 1000VOLTS BAIXA TENSÃO
219	UND	110	PARAFUSO 5/8X7 COM ARRUELA QUADRADA
220	UND	300	Parafuso bicromatizado 1/4x1 com arruela e porcas
221	UND	300	Parafuso bicromatizado 1/8x1 com arruela e porcas
222	UND	300	Parafuso bicromatizado 3/6x1 com arruela e porcas
223	UND	300	Parafuso bicromatizado 3/8x1-1/2 com arruela e porcas
224	UND	1	Parafuso brocante tarrachante para metal 1/4 x 1"
225	UND	10	PARAFUSO ROSCA SEM FIM DE 01 METRO 1/4"
226	UND	10	PARAFUSO ROSCA SEM FIM DE 01 METRO 3/8"
227	UND	10	PARAFUSO ROSCA SEM FIM DE 01 METRO 5/16"
228	UND	1	Pimentão Isolador reforçado
229	UND	180	PLUG FÊMEA   10 AMP.
230	UND	120	PLUG FÊMEA   20 AMP.
231	UND	180	PLUG MACHO   10 AMP.
232	UND	120	PLUG MACHO   20 AMP.
233	UND	150	PLUG MACHO NR-10.
234	UND	300	PLUG FEMEA NR-10.
235	UND	60	PORCA 1/4
236	UND	60	PORCA 3/8
237	UND	60	PORCA 5/16
238	UND	20	POSTE DE CONCRETO 7,20 X 75 DAN
239	UND	5	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL 100 DAN.
240	UND	10	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7,20 METROS PADRAO COPEL   200 DAN
241	UND	2500	PREGO DE AÇO 12 X 12
242	UND	60	PRESILHA PARA HASTE TERRA TIPO CLIP
243	UND	2	quadro de PVC externo para 10 disjuntor DIN com barramento
244	UND	2	quadro de PVC externo para 18 disjuntor DIN com barramento
245	UND	2	quadro de PVC externo para 6 disjuntor DIN com barramento
246	UND	1	REATOR 2 X 20 X BIVOLT
247	UND	1	REATOR 2 X 40 X BIVOLT
248	UND	1	REATOR 400 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO
249	UND	100	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO
250	UND	600	REATOR COM BASE PARA RELE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200 mm
251	UND	800	REATOR COM BASE PARA RELE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200mm





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

252	UND	10	REATOR METALICO 150WATTS RETANGULAR
253	UND	10	Reator para lâmpada fluorescente 2x14watts
254	UND	100	REATOR SEM BASE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200 mm
255	UND	200	REATOR SEM BASE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200 mm
256	UND	40	REATOR SEM BASE 400 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200 mm
257	UND	2	REBITADEIRA REFORÇADA DE PRESSÃO CABO LONGO - HIDRÁULICA
258	UND	25	Refletor retangular E 40 / 400 watts
259	UND	10	Refletor super LED 20watts blindado IP 65 180° bivolts
260	UND	5	refletor superled 20 watts blindado IP 65 180° bivolts - temperatura verde.-
261	UND	2500	RELÊ FOTOELETRICO 220V com sistema de operação acende e apaga a lampada, em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada, tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantanea. 1000 W, 1800VA homologado pela COPEL RM 74.
262	UND	100	REX COM 01 CASTANHA
263	UND	40	Serras para seguetas
264	UND	900	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRAÇÃO
265	UND	1	suporte L para relê foto eletrico
266	UND	2	STAR SHOWER MOTION COR AZUL VOLTAGEM 100-240V-50/60HZ POTENCIA: 5MW, POSSUI BOTÃO PARA SELECIONAR O MODO DE PROTEÇÃO DE LUZ: LUZES VERDES, OU VERDES E VERMELHAS JUNTAS, PERMITE SELEÇÃO DE LUZES ESTÁTICAS OU EM MOVIMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA LASER 3R, É COMPATÍVEL COM TIMERS E FOTOCELULAS. RESISTENTE E INTEMPERIES (ÁGUA, POEIRA, NEVE). DISTANCIA DA PROJEÇÃO: PROJETA A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 12 METROS E ABRANGE UMA ÁREA DE ATÉ 279M2, APROXIMADAMENTE.
267	UND	1	terminal tubular 1,5 mm <sup>2</sup>
268	UND	1	terminal tubular 2,5mm <sup>2</sup>
269	UND	1	terminal tubular 4,0 mm <sup>2</sup>
270	UND	1	terminal tubular 6,0mm <sup>2</sup>
271	UND	1	terminal tubular 10,0mm <sup>2</sup>
272	UND	1	terminal tubular duplo 2,5 mm <sup>2</sup>
273	UND	1	terminal tubular duplo 4,0mm <sup>2</sup>
274	UND	1	terminal tubular duplo 6,0mm <sup>2</sup>
275	UND	230	TOMADA INTERNA   10 AMP
276	UND	165	TOMADA INTERNA   20 AMP
277	UND	80	TOMADA PARA CAIXA (SISTEMA X) COM CAIXA
278	UND	4	Trenas 5 m.
279	UND	1500	Tampão para magueira luminosa
280	UND	7100	Mangueira luminosa branca 13mm 220v; Rolo c/ 100m
281	UND	3800	Mangueira luminosa azul 13mm 220v; Rolo c/ 100m
282	UND	3800	Mangueira luminosa vermelha 13mm 220v; Rolo c/ 100m



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

283	UND	1800	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 13MM - 220V - ROLO 100 METROS
284	UND	4100	Mangueira luminosa verde 13mm 220v; Rolo c/ 100m
285	UND	20	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10,0 - 16 - 25 - 35 mm <sup>2</sup>
286	UND	500	Bucha com parafuso alvenaria s-6,8,10
287	UND	150	BUCHA COM CONTRA BUCHA3/4"
288	UND	150	BUCHA COM CONTRA BUCHA 1"
289	UND	500	Cabo de força para mangueira luminosa

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação conforme a necessidade de substituição de móveis em desuso ou sem consertos e na oferta de novos mobiliários que serão mais úteis nas instituições.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:**, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

### GARANTIA

**Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.**

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.066	3.3.90.30.00.00.00	Código Reduzido: 303/495 - SEMUS
2.0	3.3.90.30.00.00.00	Código Reduzido: 103/104 - SMECE
1.003	3.3.90.30.00.00.00	Código Reduzido: 1507 - PRÓPRIOS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.021	3.3.90.30.00.00.00	Código Reduzido: 000	- SMIH
2.034	3.3.90.30.00.00.00	Código Reduzido: 000	- SEDES

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** – MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

**O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.**

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6. "a"**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000**

**A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

**6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9. HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório**.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 25 de outubro de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

- OBJETO:** Registro de Registro de preço para eventual aquisição de material elétrico para atender a necessidade de manutenção das Secretarias e do município.
- ITENS:**

TERMO DE REFERENCIA P.E. nº 143/2018					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	30000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   150 X 2,6 MM	0,09	2.700,00
2	UND	30000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   200 X 3,6 MM	0,12	3.600,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	UND	30000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   300 X 3,6 MM	0,14	4.200,00
4	UND	15.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON   400 X 4,8 MM	0,18	2.700,00
5	UND	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 800X4,8MM	0,90	0,90
6	UND	20	ABRAÇADEIRA COMPLETA PARA PADRÃO COPEL	13,57	271,40
7	UND	400	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"	1,50	600,00
8	UND	1	ADAPTADOR P/FURADEIRA PLUS P/ENCAIXE DE BROCA LISA	130,01	130,01
9	UND	50	ADAPTADOR PARA TOMADA T	2,81	140,50
10	UND	80	ADAPTADOR PARA TOMADA   VÁRIOS TIPOS (REDONDO/RETO).	3,26	260,80
11	UND	10	ALICATE 8"X1000 UNIVERSAL CABO LARANJA NR10	43,40	434,00
12	UND	4	Alicate bico meia cana longo 8" isolamento 1000volts COR LARANJA	26,30	105,20
13	UND	1	Alicate Pressão.	52,26	52,26
14	UND	45	Arame galvanizado nº 16	17,92	806,40
15	UND	5	ARCO SERRA   SEGUETA	20,84	104,20
16	UND	4	BALDE DE LONA VERDE PARA FERRAMENTAS 450 X 350 DIÂMETRO	69,34	277,36
17	UND	300	BOCAL E-27   PORCELANA	4,50	1.350,00
18	UND	100	BOCAL E-27 PORCELANA REFORÇADO PADRÃO I.P	7,00	700,00
19	UND	10	BP BOLÃO, LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO   DIMENSÃO 500MM X 500MM, LAMPADA INDICADA ATÉ 400WATTS, PADRÃO PARA POSTE RETO COM (BASE COM 60,3MM DE DIÂMETRO INTERNO) SOQUETE E-40	187,67	1.876,70
20	UND	10	BP MINI BOLÃO, LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO DIMENSÃO 380MM X 380MM, LAMPADA INDICADA ATÉ 250WATTS, PADRÃO PARA POSTE RETO COM (BASE COM 60,3MM DE DIÂMETRO INTERNO) SOQUETE E-27	187,00	1.870,00
21	UND	100	BRAÇO DE LUZ DE 1 METRO X 3/4X5624 GALVANIZADO A FOGO TIPO ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIA LM 2 E-27 PARA LAMPADA 250WATTS LARGURA MM X COMPRIMENTO 360MM COM DISSIPADOR DE CALOR	65,00	6.500,00
22	UND	50	Broca aço rápido várias medidas até 16mm	26,00	1.300,00
23	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   10 X 460 MM	37,07	74,14
24	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   12 X 160 MM	26,94	53,88
25	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   16 X 400 MM	34,43	68,86
26	UND	2	BROCA PARA FURADEIRA PLUS VIDEA   8 X 400 MM	29,27	58,54



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	UND	20	Broca para madeira várias medidas até 16mm	30,50	610,00
28	UND	50	Broca videa várias medidas até 16mm	34,33	1.716,50
29	UND	300	Bucha 10mm com parafuso sextavado	0,70	210,00
30	UND	300	bucha 6 com parafuso	1,52	456,00
31	UND	300	bucha 8 com parafuso	2,09	627,00
32	UND	30	Cabeçote 1" de pvc	4,80	144,00
33	UND	40	Cabeçote p/ 1" ALUMINIO.	8,50	340,00
34	ROLO	36	CABO 2,5 MM2 FLEXÍVEL BRANCO PRETO VERMELHO AZUL ROLO COM 100 METROS.	120,00	4.320,00
35	ROLO	5	CABO 25MM² COBRE RÍGIDO	1.300,00	6.500,00
36	ROLO	3	CABO 35MM² COBRE RÍGIDO	1.800,00	5.400,00
37	ROLO	600	CABO 3X10 MM² DE ALUMÍNIO ISOLADO	5,20	3.120,00
38	MTS.	300	CABO 4 X 16 MM² DE ALUMÍNIO ISOLADO	7,50	2.250,00
39	MTS	500	cabo 4x35 mm² de aluminio isolado	11,20	5.600,00
40	ROLO	42	CABO FLEXÍVEL 0,6-2X1,5MM2 ROLO COM 100METROS	165,00	6.930,00
41	ROLO	30	CABO FLEXÍVEL 0,6-2X2X,5MM2. ROLO C/100 METROS	250,00	7.500,00
42	ROLO	1	Cabo para telefone   4 vias cinza	1,30	1,30
43	ROLO	4	CABO PP 3,4,0MM2. ROLO C/100 METROS.	633,67	2.534,68
44	ROLO	6	CABO PP 3X1,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	325,00	1.950,00
45	ROLO	10	CABO PP 3X1,5MM2. ROLO C/ 100 METROS.	345,00	3.450,00
46	ROLO	4	CABO PP 3X10,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	650,00	2.600,00
47	ROLO	11	CABO PP 3X2,5MM2. ROLO C/ 100 METROS.	310,00	3.410,00
48	ROLO	4	CABO PP 3X6,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	550,00	2.200,00
49	ROLO	4	CABO PP 4X10,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	1.200,00	4.800,00
50	ROLO	4	CABO PP 4X6,0MM2. ROLO C/ 100 METROS.	800,00	3.200,00
51	UND	13	Cadeado 25 mm	10,34	134,42
52	UND	6	cadeados pequenos 20 mm	11,82	70,92
53	UND	1	Carro de pedreiro caçamba reforçada pneu câmara de ar	150,00	150,00
54	UND	8	CAIXA DE FERRAMENTA C/REPARTIÇÃO E PORTA CADEADO	134,33	1.074,64
55	UND	40	CAIXA 2X4 PVC COM ENCAIXE 3/4 'E' COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	18,34	733,60
56	UND	100	CAIXA 2X4 PVC ENCAIXE 3/4 "E" COM TOMADA	11,03	1.103,00
57	UND	25	CAIXA MASSA CALAFETAR	23,85	596,25



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

58	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X)   C/OM TOMADA 10 AMP.	12,64	1.516,80
59	UND	120	CAIXA PADRÃO LINHA E (SISTEMA X)   COM TOMADA 20 AMP.	12,99	1.558,80
60	UND	15	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL AN EM CHAPA	84,33	1.264,95
61	UND	50	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM ESPELHO	7,93	396,50
62	UND	50	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 02 TECLAS	19,43	971,50
63	UND	22	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 03 TECLAS	23,47	516,34
64	UND	150	CAIXA PARA SISTEMA X PARA CANALETA COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	19,60	2.940,00
65	UND	80	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 1X20 DIM PARA AR CONDICIONADO	81,67	6.533,60
66	UND	20	CAIXA PVC EXTERNA C/TOMADA + DISJUNTOR 2X20 DIM PARA AR CONDICIONADO	103,67	2.073,40
67	UND	10	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 1 X 32 AMP	61,80	618,00
68	UND	10	CAIXA PVC 20 X 20 COM DISJUNTOR 2 X 32 AMP	69,67	696,70
69	UND	50	CANALETA   40 MM X 16 MM COM ADESIVO	11,12	556,00
70	UND	450	CANALETA EM PVC 20 X 10 X 2000 MM   (SISTEMA X) ADESIVADA	6,50	2.925,00
71	UND	1	cavadeira de junta concha média pontiaguda cabo com 1,50 mts	78,00	78,00
72	UND	7	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: AZUL 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED AZUL (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM	114,67	802,69
73	UND	5	CASCATA LED CHUVA DE GELO NATAL SNOWFALL 136 LÂMPADAS LEDS COR: BRANCA 8 TUBOS DE 30CM VOLTAGEM 127 40MA 5W ILUMINAÇÃO ANIMADA: LUZES SE MOVEM DE CIMA PARA BAIXO, CRIANDO O EFEITO DE NEVE. FIO CRISTAL TRANSPARENTE CONJUNTO DECORATIVO COM 8 TUBOS DE LED AZUL (PISCA PISCA) ALTURA: 30 CM COMPRIMENTO: 3 METROS E 30 CENTÍMETROS ESPAÇO ENTRE TUBOS: 30CM	115,67	578,35
74	UND	1	CHAVE DE FENDA 1/4X4 CABO ISOLADO	22,00	22,00
75	UND	15	CHAVE DE FENDA 1/4X8 CABO ISOLADO	18,92	283,80
76	UND	1	CHAVE DE FENDA 1/8X4 CABO ISOLADO	35,00	35,00
77	UND	10	CHAVE DE FENDA 1/8X8 CABO ISOLADO	35,00	350,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	UND	5	CHAVE DE FENDA 3/8X8 CABO ISOLADO	32,00	160,00
79	UND	10	CHAVE DE FENDA 3/16X4 CABO ISOLADO	28,00	280,00
80	UND	15	CHAVE DE FENDA 3/16X8 CABO ISOLADO	18,03	270,45
81	UND	10	CHAVE PHILIPS 1/16X4 CABO ISOLADO	16,90	169,00
82	UND	1	CHAVE PHILIPS 1/4X4 CABO ISOLADO	25,00	25,00
83	UND	1	CHAVE PHILIPS 1/8X4 CABO ISOLADO	28,00	28,00
84	UND	5	CHAVE DE FENDA 5/16/8.	14,68	73,40
85	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 3/8	6,03	60,30
86	UND	10	CHAVE PARA MANDRIL 1/2	5,62	56,20
87	UND	2	CONECTOR EM PORCELANA   PARA FIO 06 MM.	6,53	13,06
88	UND	20	CONECTOR EM PORCELANA   PARA FIO 10 MM.	8,07	161,40
89	UND	1000	Conector Perfurante 10-70	6,50	6.500,00
90	UND	150	Conector Perfurante 95-150	13,00	1.950,00
91	UND	150	Conector Perfurante 95-150	18,00	2.700,00
92	UND	100	CONECTOR TAPIT PARA CABO 16 MM	6,90	690,00
93	UND	100	CONECTOR TAPIT PARA CABO 50 MM	8,90	890,00
94	UND	1	cordao c/ 25mts 1bocal E27 Isolado emborr p/ mt. 2,5mm2. Cor Verde	201,00	201,00
95	UND	15	Curva 3/4x 90° de Encaixe Branca	16,67	250,00
96	UND	20	DISJUNTOR 1X10 AMP DIM.	7,51	150,20
97	UND	40	DISJUNTOR 1X16 AMP DIM.	7,69	307,60
98	UND	10	DISJUNTOR 1 X 20 AMP DIM	7,90	79,00
99	UND	10	DISJUNTOR 1X25 AMP DIM.	7,91	79,10
100	UND	33	DISJUNTOR 1X32 AMP DIM.	7,91	261,03
101	UND	35	DISJUNTOR 1 X 50 AMP DIM	18,00	630,00
102	UND	10	DISJUNTOR 2X10 AMP DIM.	26,50	265,00
103	UND	15	DISJUNTOR 2X16 AMP DIM.	27,25	408,75
104	UND	5	DISJUNTOR 2 X 20 AMP DIM	28,00	140,00
105	UND	10	DISJUNTOR 2X25 AMP DIM.	29,00	290,00
106	UND	5	DISJUNTOR 2 X 30 AMP DIM	29,00	145,00
107	UND	32	DISJUNTOR 2X32 AMP DIM	29,00	928,00
108	UND	25	DISJUNTOR 2 X 50 AMP DIM	38,00	950,00
109	UND	45	DISJUNTOR 2X63 AMP DIM	45,00	360,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110	UND	10	DISJUNTOR 3X10 AMP DIM	37,54	375,40
111	UND	5	DISJUNTOR 3X100 AMP DIM	150,00	750,00
112	UND	20	DISJUNTOR 3X16 AMP DIM	34,26	685,20
113	UND	5	DISJUNTOR 3X20 AMP DIM	35,67	178,35
114	UND	20	Disjuntor 1x50amp nema.	25,00	500,00
115	UND	4	DISJUNTOR 3X200 AMP NEMA	290,00	1.160,00
116	UND	10	DISJUNTOR 3X25 AMP DIM	36,63	366,30
117	UND	25	DISJUNTOR 3X32 AMP DIM	38,00	950,00
118	UND	30	disjuntor 3x50 Amp. Dim	48,00	1.440,00
119	UND	15	disjuntor 3x50 amp. nema	65,00	975,00
120	UND	8	DISJUNTOR 3X63 AMP DIM	79,00	632,00
121	UND	10	DISJUNTOR 3X70 AMP. DIM.	89,00	890,00
122	UND	4	DISJUNTOR 3X80 AMP DIM	109,80	439,20
123	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   30 AMP. DIM	32,00	160,00
124	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   40 AMP. DIM	36,00	180,00
125	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   50 AMP. DIM	41,20	206,00
126	UND	5	DISJUNTOR TRIPOLAR   70 AMP. DIM	79,00	395,00
127	UND	5	ELETRODO 2.5 PARA SOLDAR FERRO	64,73	323,65
128	UND	75	ELETRODUTO 1" PVC PRETO	8,40	630,00
129	UND	100	Eletroduto 3/4 PVC BRANCO BR de 3MTs	6,62	662,00
130	UND	230	Emenda agulha	1,20	276,00
131	UND	2	Escada alumínio de abrir e extensiva 10 degraus NR 10	635,04	1.270,08
132	UND	2	Escada de alumínio de abrir e extensiva 8 degraus NR 10	706,00	1.412,00
133	UND	2	Escada de fibra dupla 12 degrau NR 10	671,27	1.342,54
134	UND	1	ESCADA DE FIBRA DUPLA 13 DEGRAUS   NR 10	811,43	811,43
135	UND	2	Escada de fibra dupla 14 degrau NR 10	739,33	1.478,66
136	UND	1	Escada de fibra dupla abrir r extensiva 8 degraus NR 10	726,80	726,80
137	UND	20	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS	28,70	574,00
138	UND	8	FIO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM   ROLO COM 100 METROS	65,00	520,00
139	UND	6	FIO FLEXIVEL 1 X 10,0 MM   ROLO COM 100 METROS	450,00	2.700,00
140	UND	7	FIO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM   ROLO COM 100 METROS	110,00	770,00
141	UND	5	FIO FLEXIVEL 1 X 4,0 MM   ROLO COM 100 METROS	210,00	1.050,00
142	UND	5	FIO FLEXIVEL 1 X 6,0 MM   ROLO COM 100 METROS	280,00	1.400,00
143	UND	7	FIO FLEXÍVEL 2X2,5MM. ROLO C/100 METROS	201,40	1.409,80





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

144	UND	20	FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO C/100 METROS	150,00	3.000,00
145	UND	5	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM   ROLO COM 100 METROS	287,90	1.439,50
146	UND	8	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm2 rolo de 100 metros	205,00	1.640,00
147	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 1,5 MM   ROLO COM 100 METROS	65,00	130,00
148	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 2,5 MM   ROLO COM 100 METROS	110,00	220,00
149	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 4,0 MM   ROLO COM 100 METROS	210,00	420,00
150	UND	2	FIO SOLIDO 1 X 6,0 MM   ROLO COM 100 METROS	280,00	560,00
151	UND	23	FIO SOLIDO 1 X 10,0 MM   ROLO COM 100 METROS	450,00	10.350,00
152	UND	15	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO 20 METROS	32,43	486,45
153	UND	380	FITA ISOLANTE GRANDE   CONTENDO 20 METROS	5,50	2.090,00
154	UND	2	FURADEIRA COM IMPACTO 800WATTS 127V GS1200	690,00	1.380,00
155	UND	40	GLOBO BOCA 15 DE POLICARBONATO	42,72	1.708,80
156	UND	10	GLOBO BP – 500 LEITOSO/CRISTAL, LUMINÁRIA PARA JARDIM EM POLIETILENO DIMENSÃO 515MM X 500MM, LAMPADA INDICADA ATÉ 160WATTS, PADRÃO PARA POSTE RETO COM (BASE COM 60,3MM DE DIAMETRO INTERNO) SOQUETE E-40	405,35	4.053,50
157	UND	5	guia de puxar fio 1/4x30 mts	42,34	211,70
158	UND	40	HASTE TERRA 2,40 METROS COM CONECTOR TIPO U	22,10	884,00
159	UND	10	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS COM CAIXA PARA CANALETA LINHA X.	9,00	90,00
160	UND	110	INTERRUPTOR EMBUTIDO   01 TECLA	6,90	759,00
161	UND	70	INTERRUPTOR EMBUTIDO   02 TECLAS	9,60	672,00
162	UND	50	INTERRUPTOR EMBUTIDO   03 TECLAS	11,92	596,00
163	UND	5	interruptor p/ 1 tecla + 1 tecla 2 posição para ligar e fazer exaustão do ventilador c/ pontenciometro, cx de PVC branca	26,50	159,42
164	UND	20	JOGO DE ABRAÇADEIRA   PARA PADRÃO COPEL	25,36	507,20
165	UND	6	JOGO DE CHAVES ALLEN PEQUENAS	20,28	121,68
166	UND	9	JOGO DE CHAVE TORQUE	43,15	388,35
167	UND	300	junção 20x10 para canaleta (variadas)	1,84	552,00
168	UND	10	LÂMINA PARA SERRA TICO TICO   CORTE DE LEÃO	11,91	119,10
169	UND	10	Lâmpada dicroica 50 watts E-27	16,94	169,40
170	UND	200	LÂMPADA ECONOMICA 127 V   23 WATTS	14,00	2.800,00
171	UND	1100	LÂMPADA ECONOMICA 127 V   25 WATTS	16,00	17.600,00
172	UND	100	lâmpada economica 32 watts 127 v	28,00	2.800,00
173	UND	1	LAMPADA ECONOMICA 127V 36 WATTS.	29,00	29,00
174	UND	30	LAMPADA ECONOMICA 65WATTSX220V	69,00	2.070,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

175	UND	1	LÂMPADA ECONOMICA 220 V   23 WATTS	14,00	14,00
176	UND	20	Lâmpada fluorecente 14watts T5	13,90	278,00
177	UND	250	LÂMPADA FLUORESCENTE   20 WATTS.	10,95	2.373,50
178	UND	1600	LÂMPADA FLUORESCENTE   40 WATTS.	16,60	26.560,00
179	UND	10	Lâmpada halogena PAR E-27 20-50 watts verde	82,63	826,30
180	UND	10	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS	140,33	1.403,30
181	UND	1100	LÂMPADA LED E-27 10 WATTS	11,00	12.100,00
182	UND	1500	LÂMPADA LED TUBULAR 20 WATTS PARA LUMINÁRIA DE 40 WATTS	18,00	27.000,00
183	UND	300	LAMPADA LED 10 WATTS.	11,00	3.300,00
184	UND	30	LAMPADA METALICA 70WATTS BRANCO	38,28	1.148,40
185	UND	30	LAMPADA METALICA 150 WATTS BRANCO	43,60	1.308,00
186	UND	10	LAMPADA METALICA AZUL 250 WATTS	69,53	695,30
187	UND	10	LAMPADA METALICA VERDE 150WATTS	66,08	660,80
188	UND	35	LAMPADA METALICA VERDE 250WATTS	67,15	2.350,25
189	UND	20	LAMPADA METALICA VERDE 400 WATTS	99,00	1.980,00
190	UND	5	Lâmpada PAR 20 watts E-27	47,23	236,15
191	UND	5	Lâmpada PAR dicroica 5pt 5w BC frio	45,34	226,70
192	UND	5	Lâmpada PAR dicroica 5pt 5w BC quente	53,94	269,70
193	UND	2000	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 250 W   VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 28.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	29,00	58.000,00
194	UND	300	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 400 W   VIDA MEDIANA 32000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 55.000 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	45,00	13.500,00
195	UND	2500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W   VIDA MEDIANA 28000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.600 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	19,00	47.500,00
196	UND	30	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR, 70W   VIDA MEDIANA 28000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 5.600 LÚMENS, ACABAMENTO CLARO, HOMOLOGADO PELA COPEL	49,52	1.485,60
197	UND	1	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS E-40	65,00	65,00
198	UND	200	LAMPADA ECONÔMICA 25 WATTS E-27	13,00	2.600,00
199	UND	100	LAMPADA ECONÔMICA 36 WATTS.	25,00	2.500,00
200	UND	350	LAMPADA INCANDESCENTE BRANCA TRANSPARENTE 15 WATTS E-27	4,41	1.543,50
201	UND	5	LATA DE COLA COMPOUND	90,32	451,60
202	UND	5	LATA DE TINER 05 LITROS	81,01	405,05



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

203	UND	10	LATA SPRAY BRANCO	15,17	151,70
204	UND	10	LATA SPRAY CINZA	15,88	158,80
205	UND	15	LATA SPRAY PRETO	15,15	227,25
206	UND	1	LIMPA CONTATO   SPRAY	21,60	21,60
207	UND	5	Linha de pedreiro 100 mts	16,08	80,40
208	UND	1	LIXADEIRA 220V X 950WATTS	1.333,70	1.333,70
209	UND	100	LUVA LISA PVC DE ENCAIXE 3/4"	3,48	348,00
210	UND	200	Luva de emenda para fio 2,5 à 6,0 mm2 x1½ " de comprimento cabo flexível 10 mm	0,39	780,00
211	UND	2	nível de bolha de metal com imã	44,34	88,68
212	UND	90	LUVA DE PVC 1"	4,90	441,00
213	UND	400	CORDA 1/4.-	2,50	1.000,00
214	UND	300	CORDA 3/8.-	3,37	1.011,00
215	UND	15	PAR DE BUCHAS E CONTRA BUCHA 3/4"	2,58	38,70
216	UND	100	PAR DE PILHAS PALITO	7,00	700,00
217	UND	100	PAR LUVA DE VAQUETA CANO MÉDIO DE NYLON LARANJA NA PARTE DE CIMA	39,54	3.954,00
218	UND	1	LUVA DE BORRACHA P/ISOLAÇÃO 1000VOLTS BAIXA TENSÃO	300,30	300,30
219	UND	110	PARAFUSO 5/8X7 COM ARRUELA QUADRADA	10,03	1.103,30
220	UND	300	Parafuso bicromatizado 1/4x1 com arruela e porcas	4,00	1.200,00
221	UND	300	Parafuso bicromatizado 1/8x1 com arruela e porcas	4,50	1.350,00
222	UND	300	Parafuso bicromatizado 3/6x1 com arruela e porcas	4,50	1.350,00
223	UND	300	Parafuso bicromatizado 3/8x1-1/2 com arruela e porcas	4,50	1.350,00
224	UND	1	Parafuso brocante tarrachante para metal 1/4 x 1"	1,50	1,50
225	UND	10	PARAFUSO ROSCA SEM FIM DE 01 METRO 1/4"	12,59	125,90
226	UND	10	PARAFUSO ROSCA SEM FIM DE 01 METRO 3/8"	22,90	229,00
227	UND	10	PARAFUSO ROSCA SEM FIM DE 01 METRO 5/16"	26,30	263,00
228	UND	1	Pimentão Isolador reforçado	8,90	8,90
229	UND	180	PLUG FÊMEA   10 AMP.	2,32	417,60
230	UND	120	PLUG FÊMEA   20 AMP.	4,10	492,00
231	UND	180	PLUG MACHO   10 AMP.	2,15	387,00
232	UND	120	PLUG MACHO   20 AMP.	4,19	502,80
233	UND	150	PLUG MACHO NR-10.	7,97	1.195,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

234	UND	300	PLUG FEMEA NR-10.	7,97	2.391,00
235	UND	60	PORCA 1/4	0,41	24,60
236	UND	60	PORCA 3/8	0,41	24,60
237	UND	60	PORCA 5/16	0,43	25,80
238	UND	20	POSTE DE CONCRETO 7,20 X 75 DAN	280,00	5.600,00
239	UND	5	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL 100 DAN.	500,00	2.500,00
240	UND	10	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 7,20 METROS PADRAO COPEL   200 DAN	650,00	6.500,00
241	UND	2500	PREGO DE AÇO 12 X 12	0,13	325,00
242	UND	60	PRESILHA PARA HASTE TERRA TIPO CLIP	7,69	461,40
243	UND	2	quadro de PVC externo para 10 disjuntor DIN com barramento	130,07	260,14
244	UND	2	quadro de PVC externo para 18 disjuntor DIN com barramento	201,33	402,66
245	UND	2	quadro de PVC externo para 6 disjuntor DIN com barramento	122,43	244,86
246	UND	1	REATOR 2 X 20 X BIVOLT	18,90	18,90
247	UND	1	REATOR 2 X 40 X BIVOLT	24,55	24,55
248	UND	1	REATOR 400 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO	89,00	89,00
249	UND	100	REATOR 250 WATTS VAPOR DE SÓDIO AUTO FATOR 0,92 COM IGNITOR E CAPACITOR INTERNO	79,00	7.900,00
250	UND	600	REATOR COM BASE PARA RELE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200 mm	90,00	54.000,00
251	UND	800	REATOR COM BASE PARA RELE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO COM CABO XLPE 1200mm	65,00	52.000,00
252	UND	10	REATOR METALICO 150WATTS RETANGULAR	57,20	572,00
253	UND	10	Reator para lâmpada fluorecente 2x14watts	27,98	279,80
254	UND	100	REATOR SEM BASE 250 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200 mm	62,00	6.200,00
255	UND	200	REATOR SEM BASE 70 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200 mm	56,67	11.334,00
256	UND	40	REATOR SEM BASE 400 W ENROLAMENTO C.U AUTO FATOR (0,92) SÓDIO EXTERNO COM CABO XLPE 1200 mm	75,00	3.000,00
257	UND	2	REBITADEIRA REFORÇADA DE PRESSÃO CABO LONGO - HIDRÁULICA	147,10	294,20
258	UND	25	Refletor retangular E 40 / 400 watts	60,33	1.508,25
259	UND	10	Refletor super LED 20watts blindado IP 65 180° bivolts	79,70	797,00
260	UND	5	refletor superled 20 watts blindado IP 65 180° bivolts - temperatura verde.-	70,23	351,15
261	UND	2500	RELÉ FOTOELETRICO 220V com sistema de operação acende e apaga a lampada, em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada, tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebiteagem, célula tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantanea. 1000 W, 1800VA homologado pela COPEL RM 74.	42,00	105.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

262	UND	100	REX COM 01 CASTANHA	12,82	1.282,00
263	UND	40	Serras para seguetas	2,57	102,80
264	UND	900	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRAÇÃO	3,50	3.150,00
265	UND	1	suporte L para relê foto eletrico	3,80	3,80
266	UND	2	STAR SHOWER MOTION COR AZUL VOLTAGEM 100-240V-50/60HZ POTENCIA: 5MW, POSSUI BOTÃO PARA SELECIONAR O MODO DE PROTEÇÃO DE LUZ: LUZES VERDES, OU VERDES E VERMELHAS JUNTAS, PERMITE SELEÇÃO DE LUZES ESTÁTICAS OU EM MOVIMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA LASER 3R, É COMPATÍVEL COM TIMERS E FOTOCELULAS. RESISTENTE E INTEMPERIES (ÁGUA, POEIRA, NEVE). DISTANCIA DA PROJEÇÃO: PROJETA A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 12 METROS E ABRANGE UMA ÁREA DE ATÉ 279M2, APROXIMADAMENTE.	303,00	606,00
267	UND	1	terminal tubular 1,5 mm <sup>2</sup>	0,19	0,19
268	UND	1	terminal tubular 2,5mm <sup>2</sup>	0,22	0,22
269	UND	1	terminal tubular 4,0 mm <sup>2</sup>	0,25	0,25
270	UND	1	terminal tubular 6,0mm <sup>2</sup>	0,27	0,27
271	UND	1	terminal tubular 10,0mm <sup>2</sup>	0,29	0,29
272	UND	1	terminal tubular duplo 2,5 mm <sup>2</sup>	0,35	0,35
273	UND	1	terminal tubular duplo 4,0mm <sup>2</sup>	0,47	0,47
274	UND	1	terminal tubular duplo 6,0mm <sup>2</sup>	0,55	0,55
275	UND	230	TOMADA INTERNA   10 AMP	9,76	2.244,80
276	UND	165	TOMADA INTERNA   20 AMP	12,57	2.074,05
277	UND	80	TOMADA PARA CAIXA (SISTEMA X) COM CAIXA	7,50	600,00
278	UND	4	Trenas 5 m.	18,00	72,00
279	UND	1500	Tampão para magueira luminosa	1,03	1.545,00
280	UND	7100	Mangueira luminosa branca 13mm 220v; Rolo c/ 100m	5,00	35.500,00
281	UND	3800	Mangueira luminosa azul 13mm 220v; Rolo c/ 100m	5,50	20.900,00
282	UND	3800	Mangueira luminosa vermelha 13mm 220v; Rolo c/ 100m	5,50	20.900,00
283	UND	1800	MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 13MM - 220V - ROLO 100 METROS	5,50	9.900,00
284	UND	4100	Mangueira luminosa verde 13mm 220v; Rolo c/ 100m	5,50	22.550,00
285	UND	20	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10,0 - 16 - 25 - 35 mm <sup>2</sup>	3,21	64,20
286	UND	500	Bucha com parafuso alvenaria s-6,8,10	1,41	705,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

287	UND	150	BUCHA COM CONTRA BUCHA3/4"	3,27	490,50
288	UND	150	BUCHA COM CONTRA BUCHA 1"	3,27	490,50
289	UND	500	Cabo de força para mangueira luminosa	6,17	3.085,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 853.956,87</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 853.956,87 (oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro Elio Zub Junior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.

b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 83/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)





# ***Prefeitura Municipal de Jaguariaíva***

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
    - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
    - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
    - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2018

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANEXO 06**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,  
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 143/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../18

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG: